
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, no âmbito do município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de Caicó-RN, o dia Municipal do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro, visto que nesta data foi realizado eventos com atividades voltadas para o Jiu-Jitsu, envolvendo mostras de esporte, palestras, mesas redondas, competições, seminários e exposições com a participação das academias da cidade.

Art. 2º. A realização do evento previsto no art. 1º desta Lei é de responsabilidade das academias, competidores, professores em parceria com o Poder Executivo Municipal, podendo também vir a buscar parcerias com outras instituições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E006B4F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2017. Edição 1644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>